

Ata da Sessão do Colegiado do  
Curso de Ciências Econômicas da  
Universidade Federal da Bahia,  
realizada em 10 de Abril de 1973.

Os dez dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três às dezeto horas e trinta minutos (18,30), reuniu-se na Sala das Sessões da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia, sob a presidência da Sra. Coordenadora Friedhilde Maria Kustner Mamolescu, e a presença dos seguintes professores: Antônio Plínio Pires de Moura, Carlos Costa, Consuelo Novais Quadros, Ybermano Augusto Palomeia Machado, Yairo Simões, José Afonso Ferreira Maia, Paulo Reboreças Brandão, Raimundo Costa e Souza, Ubirajara da Costa e Souza, Walter Dantas Batista e Antônio Carlos Bonfim, representante do Corpo Discente. Verificada a existência do "quorum" regimental a Sra. Coordenadora declarou aberta a sessão solicitando a Senhora Secretária a leitura da ata da sessão anterior de 19 de março de mil novecentos e setenta e três, a qual após lida e aprovada foi assinada pelos professores presentes. Nesse instante passou-se a ordem do dia, eleição para a escolha do Vice-Coordenador. A. Prof. Friedhilde Maria Kustner Mamolescu, tomou a palavra para indicar o candidato Prof. Antônio Plínio Pires de Moura, não só por sua grande capacidade de trabalho mas também porque já havia dado grande colaboração a este Colegiado como Vice-Coordenador em tempos anteriores colocado em discussão e não havendo mais candi-

01

dados inscritos, foram distribuídas às senhas e procedeu-se a votação. A Sra. Presidente designou para escrutinadores os Professores: Hbermano Augusto Palmeira Machado e Walter Dantas Batista, obtive-se o seguinte resultado: onze (11) votos para o Prof. Antônio Plínio Pires de Moura e um (1) voto para o Prof. Yairo Simões. A Sra. Presidente empossou o recém eleito Prof. Antônio Plínio Pires de Moura. Passando a ordem do dia o que ocorrer, foi apresentado o processo nº 02851/73, sendo designado para relator o Prof. Yairo Simões. Nesse instante o Prof. Almirajara da Costa e Souza, pede licença e ausenta-se. O Prof. Yairo Simões, relata que o aluno Wilson Lins de Albuquerque Filho, solicita dispensa da disciplina ECO 114 - Economia Agrária em virtude de ter cursado as disciplinas Floresta e Ciências Políticas. Após discutido e assentado, o Prof. Yairo Simões, deu o seguinte parecer indeferindo a pretensão do aluno em virtude de ECO 114 - Economia Agrária ser uma disciplina optativa enquanto que a disciplina Floresta e Ciências Políticas são disciplinas eletivas, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi apresentado o processo nº 03005/73, de Ana Elizabeth Marroquim de Souza, sendo designado relator o Prof. Hbermano Augusto Palmeira Machado, o qual tomou a palavra e relata que a aluna é transferida da Universidade Federal de Alagoas, e solicita a dispensa das disciplinas Psicologia II, Sociologia I e Antropologia Cultural, todas de três (03) créditos e consideradas como disciplinas eletivas. A Sra. Coordenadora levanta o problema, se é da competência do Cole-

giado a apreciar as disciplinas eletivas. Justifica o Prof. Hermans Augusto Palmeira Machado, que sendo da escolha do próprio estudante as referidas disciplinas, o Colegiado poderia opinar. O Prof. Carlos Costa, justifica que seria da competência do Departamento a apreciação da dispensa porque somente este poderia verificar a equivalência da disciplina cursada na Universidade de origem com a oferecida pela Universidade Federal da Bahia. Pede a palavra o Prof. Antônio Plínio Pires de Moura, seu gene das propostas: primeira o aluno transferido deve cumprir o currículo pleno do ano de ingresso na Universidade de origem ou do ano de ingresso na Unidade transferida. A Sra. Coordenadora colocou em votação e venceu por unanimidade a primeira sugestão que o aluno deverá cumprir o currículo do ano de ingresso na Unidade transferida. A segunda proposta do Prof. Antônio Plínio Pires de Moura, se é da competência do Colegiado ou dos diversos Departamentos deliberar quanto a equivalência das disciplinas eletivas. A Sra. Coordenadora colocou em votação obtendo o resultado de oito (08) votos contra três (03) na proposta de que é da competência do Colegiado deliberar a respeito das disciplinas eletivas. Considerando as duas resoluções tomadas o Prof. Hermans Augusto Palmeira Machado, a apresentou parecer no processo nº 03005/73, na qual dispensa à aluno das disciplinas eletivas. Foi apresentado ainda dois (02) pedidos de alunos, nos quais solicitavam a anulação de disciplinas eletivas do seu currículo.



lo em virtude de terem abandonadas e não gostariam que fossem relacionadas no históricos escolares como reprovados. Após discussões, decidiu-se retirar o assunto de pauta para melhor estudo da pretensão. E, não havendo mais nada a tratar a Sra. Coordenadora encerrou a sessão. E, para constar eu, Altamira Santos Solidade, Secretária do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas, lavrei a presente ata que será lida e depois assinada pela Sra. Coordenadora e pelos Professores presentes, após julgada conforme. Salvador, 10 de abril de 1973. "Em adiamento" a presença do Prof. Gilson Sampaio Silva, assinou no livro" dia 10.04.73."

*Altamira Santos Solidade*

*Gilson Sampaio Silva*

*Prof. ...*

*Prof. ...*

*Prof. ...*

*Prof. ...*

*Prof. ...*